

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

MODELO DE PROJETO EXTENSIONISTA

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS



Prática Extensionista

PROJETO/AÇÃO (2023.2)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () PROJETO (X) CURSO () OFICINA ()
EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()

Área Temática: Direito

Linha de Extensão: Temas Emergentes

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Redes sociais e Organização Não Governamental Umanizzare

Título:

Laço de Apoio: A ampla rede de assistência para mulheres em situação de violência.

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

CURSO: Direito

Coordenador de Curso

NOME: Adalberto Aleixo

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Articulador(es)/Orientador(es):

NOME: Luiza Cristina de Castro Faria

Aluno(a)/Equipe

NOME/Matrícula/Contato:

Ciloene Costa Lima/ Mat.2113180000241/61-981401495

Julia Vargas Larangote Rodrigues/ Mat.2213180000189/61-985316883

Larissa Bianca Moreira Mota/Mat. 2213180000190/ 61-99875-2266

Laura de Almeida Marinho/Mat.2213180000238/61-999378823

Rondinele Felipe de Oliveira/ Mat. 2113180000164/ 61-98117-6665

3. Desenvolvimento

Fundamentação Teórica

- **Conceito:** Segundo o autor Minayo (2006) cita que *"a violência contra a mulher se caracteriza pela opressão de gênero e pelas relações de poder de homens sobre mulheres, reproduzidos no cotidiano e subjetivamente assumido, independente da faixa etária, classe social ou etnia"* (MINAYO, 2006).
- De acordo com a Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, adotada pela OEA em 1994) *violência contra a mulher é qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.*
- A relação entre os gêneros ordena a vida nas sociedades, seja na distribuição de valores, na divisão de trabalho, na oferta de bens e serviços, na instituição e aplicação de normas de conduta, assim como delimita o poder entre os sexos. Por meio da interação e formas de expressão como a linguagem, os símbolos, as hierarquias, a organização social, a representação política e a cultural, criam-se papéis diferenciados para o homem e a mulher (PARANÁ, 2012).
- Mesmo que prevista por lei, a igualdade de direitos cede lugar a um desequilíbrio na distribuição de poder e a uma relação de força e dominação que explicam as manifestações de violência entre os sexos.
A Lei Maria da Penha, aprovada no país em agosto de 2006, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e a define como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Segundo a Lei essas formas de **violência contra a mulher podem ser classificadas como:** (BRASIL, 2006):

a) Violência física (visual): qualquer ato ou conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

b) Violência psicológica (não visual, mas muito extensa): causar dano emocional e diminuição da autoestima, prejudicar e perturbar o pleno desenvolvimento ou degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

c) Violência sexual (visual): constranger a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada; induzir a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, impedir a mulher de usar qualquer método contraceptivo ou a forçar ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição; ou limitar ou anular o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

d) Violência patrimonial (visual-material): retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos; e) Violência moral: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

e) Violência moral (não-visual): Entende-se por violência moral qualquer conduta que importe em calúnia, quando o agressor ou agressora afirma falsamente que aquela praticou crime que ela não cometeu; difamação; quando o agressor atribui à mulher fatos que maculem a sua reputação, ou injúria, ofende a dignidade da mulher. (Exemplos: Dar opinião contra a reputação moral, críticas mentirosas e xingamentos). Obs: Esse tipo de violência pode ocorrer também pela internet.

- **Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência** é formada por um conjunto de ações e serviços de diferentes setores (assistência social, justiça, segurança pública e saúde), para ampliar, melhorar a qualidade e humanizar o atendimento, a identificação e o encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência.]
- São chamados de serviços especializados de atendimento à mulher aqueles que atendem exclusivamente às mulheres e que possuem expertise no tema da violência contra as mulheres. Entre os serviços especializados, a Rede de Atendimento é composta por: Centros de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, Centros Integrados da Mulher), Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório (Casas-de-Passagem), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Postos ou Seções da Polícia de Atendimento à Mulher), Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, Ouvidoria da Mulher, Serviços de saúde voltados ao atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Posto de Atendimento Humanizado nos aeroportos (tráfego

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

de pessoas) e Núcleo de Atendimento à Mulher nos serviços de apoio ao migrante.

Apresentação:

- Os alunos responsáveis pela apresentação do seminário à turma serão Ciloene, Larissa e Rondinelli. Durante a apresentação, eles irão abordar em detalhes o tema central do trabalho escrito, destacando não apenas a sua importância intrínseca, mas também a sua relevância para a sociedade como um todo. Além disso, a equipe se concentrará em elucidar o funcionamento e a vital importância das redes de apoio no contexto do tema em discussão.
- Adicionalmente, está prevista a produção de um podcast direcionado à população, contando com a participação especial de Geraldine Grace da Fonseca da Justa. É co-fundadora do Umanizzare, ex-Diretora de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e possui uma trajetória como delegada de polícia. Sua experiência e conhecimento enriquecerá ainda mais a discussão sobre o tema.

Justificativa:

- A violência de gênero é um problema global que afeta mulheres de todas as idades e origens, transcendendo fronteiras culturais, econômicas e geográficas. Ela abrange diversos tipos de abuso, desde o físico ao emocional, exploração sexual e assédio. Conscientizar sobre esses abusos capacita as mulheres a identificarem comportamentos abusivos e se protegerem. Uma rede de apoio eficaz é crucial, oferecendo suporte e recursos para libertar as vítimas de situações perigosas. Essa rede proporciona às vítimas uma rota segura para superar o medo e o isolamento. Ao destacar esses serviços, incentivamos as mulheres a buscar ajuda sem hesitação, sabendo que não estão sozinhas. A conscientização e a rede de apoio reforçam o direito das mulheres a uma vida sem violência, construindo uma sociedade mais justa e segura para todos.

Objetivos:

Geral

- Promover a conscientização das mulheres acerca da variedade de manifestações de violência presentes na sociedade contemporânea, juntamente com a divulgação abrangente da extensa malha de serviços de assistência prontamente acessíveis para oferecer suporte no caso de vivenciarem tais circunstâncias.

Específicos

1. Identificar e caracterizar manifestações de violência:

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

- Realizar levantamento e análise das diferentes formas de violência presentes na sociedade contemporânea que afetam as mulheres.
- Classificar e descrever essas manifestações de violência, incluindo violência física, psicológica, sexual, econômica, entre outras.

2. Desenvolver materiais educativos:

- Criar materiais educativos visualmente atraentes e de fácil compreensão que elucidem as diversas formas de violência e suas características.
- Elaborar conteúdos informativos, como folhetos, infográficos, vídeos, para disseminação através de canais de comunicação (instagram por exemplo).

3. Mapear e divulgar serviços de assistência:

- Pesquisar e compilar um catálogo de serviços de assistência disponíveis para mulheres que enfrentam diferentes formas de violência.
- Organizar e disponibilizar essas informações de forma acessível, destacando meios de contato e formas para buscar ajuda.

Metas:

1 Meta: Coletar informações que esclareçam as variadas manifestações de violência direcionadas às mulheres.

2.Meta: Produzir materiais educativos prontos para distribuição, contendo essas informações relevantes sobre as diversas abordagens e recursos acessíveis.

3.Meta: Alcançar mulheres pertencentes ao grupo-alvo, proporcionando a elas informações de como agir em caso de ocorrência.

Resultados esperados:

Ao traçar esses objetivos específicos e metas, a iniciativa visa criar um ambiente onde as mulheres possam reconhecer, enfrentar e buscar apoio contra as diversas formas de violência, contribuindo para a construção de uma sociedade mais igualitária e segura.

Metodologia:

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A metodologia empregada para abordar o tema: A rede de atendimento às mulheres em situação de violência; através da palestra é projetada para proporcionar uma compreensão abrangente e sensibilização sobre a problemática da violência de gênero, ao mesmo tempo em que oferece informações práticas sobre os recursos disponíveis para ajudar as mulheres que enfrentam essa situação. Esta metodologia combina elementos educativos, interativos e informativos para envolver o público-alvo de maneira eficaz.

Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 14/08/2023

DATA DE TÉRMINO: 04/12/2023

Evento	Período	Observação
Projeto	21/08/2023	Confecção: Laura e Julia
Trabalho escrito	21/08 a 11/09/2023	Confecção: Tipos de violência - Laura Estatísticas - Rondinelli Entrevista - Júlia Órgãos de apoio - Larissa e Ciloene
Seminário	09 a 16/10/2023	Será apresentado por Ciolene, Larissa e Rondinele
Cartilha/Manual	23 a 30/10/2023	Se dará por meio do QRCODE, todos os participantes farão a confecção.
Apresentação para a comunidade	06 a 13/11/2023	Se dará por meio de Podcast Participação: Laura e Julia
Relatório final	04/12/2023	Todos os participantes farão a confecção.

Considerações finais:

- No âmbito do projeto "Violência contra a Mulher" em consonância com a Linha de Extensão "A rede de atendimento às mulheres em situação de violência," é imprescindível reconhecer a importância dessa iniciativa na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A problemática da violência contra a mulher, que assume diversas formas, demanda um esforço conjunto para a conscientização, prevenção e assistência apropriada.
- A campanha de conscientização desenvolvida como parte deste projeto servirá como um veículo eficaz para disseminar o conhecimento sobre a violência contra a mulher. Isso resultará na capacitação das mulheres, fornecendo-lhes as

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

ferramentas necessárias para se tornarem agentes de mudança em suas próprias vidas.

- Este projeto e a Linha de Extensão "A Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência" exemplificam o poder do conhecimento, da colaboração e da ação coordenada na luta contra a violência. Enquanto continuamos avançando, é crucial manter a dedicação na promoção de um ambiente seguro e igualitário para todas as mulheres, reafirmando assim o compromisso com os direitos humanos fundamentais e a dignidade de cada indivíduo.

Referência Bibliográfica:

- MINAYO, M.C.S. *Violência e saúde*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006. (Temas em Saúde).
- PARANÁ. Governo do Estado. Secretaria de Saúde. *Atenção à mulher em situação de violência. Linha Guia*. Paraná: s.n. 2012. 42 p.
- BRASIL. Lei nº 11.349, de 07 de agosto de 2006. *Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a Mulher*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 de ago. 2006.
- *Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, adotada pela OEA em 1994)*
- www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/